LEI N° 1.677-GP/2021
De 10 de março de 2021.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2.020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I.

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com aquisição de material de distribuição gratuita e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440021.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.500,00
	TOTAL GERAL	**13.500,00**

TRANSPÕE		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2430023.2070	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.14	Diárias	6.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.500,00
08.2430023.2137	**SERV. ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**	
3.3.90.14	Diárias	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.000,00
	TOTAL GERAL	**13.500,00**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso [illegible] através da Lei Municipal nº [illegible]
10/03/2021 10/03/2021
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matrícula nº113

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal